



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 7.972
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira, dispõe sobre a programação financeira consolidada e o cronograma mensal da disponibilização financeira para os órgãos e entidades do Município de Aracaju para o exercício de 2025 e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, inciso II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal, em face de disposições da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do disposto nos artigos 8º, 11 e 84 da Lei nº 5.772, de 13 de setembro de 2023, Lei Orçamentária Anual nº 6.120, de 30 de dezembro de 2024 e considerando a necessidade de fixar normas e procedimentos a serem praticados uniformemente na execução da despesa pelas unidades orçamentárias do Município, adequando-a às disponibilidades financeiras efetivas, com o objetivo de fielmente executar o Plano de Governo,

DECRETA:

TÍTULO ÚNICO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I
Da Despesa

Art. 1º A execução da despesa orçamentária do exercício de 2025, aprovada pela Lei nº 6.120, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), deve obedecer às normas estabelecidas neste Decreto e às decisões emanadas do Comitê de Gestão do Município de Aracaju – COGEST, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG e da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, no exercício de suas respectivas atribuições.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 7.972
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Art. 2º Para os fins deste Decreto ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Unidade Orçamentária: agrupamento de serviços subordinados ao mesmo Órgão Orçamentário, que tem dotações consignadas individualmente no Orçamento Anual do Município, e cujo titular é o responsável pela Unidade;

II – Reserva de Dotação: corresponde ao bloqueio da dotação orçamentária disponível com vistas a garantir a anterioridade do empenho e os recursos orçamentários para a despesa que se pretende executar;

III – Saldo Orçamentário: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária deve ter disponível por fonte para efetuar Nota de Empenho e a respectiva Programação de Liquidação da Despesa, conforme o art. 5º deste Decreto;

IV – Cota Financeira: corresponde ao valor que cada Unidade Orçamentária deve ter disponível para empenhar mensalmente e programar o pagamento das despesas.

Art. 3º As unidades financeiras dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal devem programar, previamente, através do sistema de contabilidade, reserva de dotação orçamentária para abertura dos procedimentos licitatórios, qualquer que seja a sua modalidade, e para a formalização de convênios.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal devem informar no sistema de contabilidade o valor a ser executado com os contratos vigentes no exercício financeiro de 2025, o que se constitui como condição para a realização do empenho da despesa.

Art. 5º A execução da despesa orçamentária da Administração Pública Direta e Indireta, para o exercício de 2025, deve ser realizada de acordo com o disposto nos Anexos II, III e IV deste Decreto, observando-se o disposto no art. 6º deste mesmo Decreto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 7.972
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

§ 1º As cotas de programação financeira representam os limites máximos de disponibilidades financeiras e devem ser liberadas de acordo com as deliberações da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.

§ 2º As necessidades de antecipação da cota financeira, devidamente justificadas, serão analisadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, que deliberará acerca do pedido observando a disponibilidade financeira do exercício.

§ 3º A solicitação de que trata o § 2º deste artigo deve conter justificativa fundamentada e pormenorizada.

Art. 6º Ficam contingenciados os saldos das dotações bimestralmente, bloqueio de 100% das despesas de exercício anterior - DEA e bloqueio em 10% (dez por cento) as disponibilidades orçamentárias destinadas aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, para realização de despesas com as fontes de recursos relacionadas no Anexo VI, exceto aquelas referentes aos restos a pagar, dívida fundada, pagamento de pessoal e encargos sobre a folha, a fim de garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro e compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas específicas à efetiva entrada dos recursos.

§ 1º Os pedidos de descontingenciamento de recursos orçamentários de que trata o “caput” deste artigo devem ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, para análise e deliberação conjunta com a Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos de instrução específica.

§ 2º Antes de proceder ao pedido de descontingenciamento, o órgão deve avaliar a existência de saldos de dotações não reservadas, de empenhos que eventualmente não devam ser utilizados e possam ser cancelados e de dotações disponíveis para anulação e concomitante suplementação da dotação a ser descontingenciada.

§ 3º O pedido de descontingenciamento deve ser instruído com comprovantes que demonstrem a efetiva disponibilidade financeira na respectiva fonte de recursos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 7.972
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

§4º Os pedidos de desbloqueios ou antecipação das cotas, solicitados até o 2º quadrimestre devem ser oferecidos em igual valor em elemento do mesmo Grupo de Despesa e fonte de recurso com exceção dos grupos de despesas Juros: 32, 45 Inversões Financeira e o de Amortização 46. Os casos em que a Unidade Gestores solicitante não tenha saldo disponível para oferecer, os mesmos deverão ser submetidos ao Comitê de Gestão com justificativa fundamentada e documentos.

§ 5º A Secretaria Municipal da Fazenda disporá acerca da periodicidade de repasse e liberação de orçamento, cotas orçamentárias, fontes de recurso, natureza da despesa e quanto aos procedimentos necessários à efetivação do contingenciamento ora estabelecido

Art. 7º É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício financeiro de 2025 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Art. 8º Para dar efetividade ao disposto no art. 7º deste Decreto, os titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias devem providenciar até o dia 31 de janeiro de 2025 os procedimentos indicados nos arts. 3º, 4º e 5º deste mesmo Decreto.

§1º Os órgãos devem avaliar a compatibilidade das disponibilidades orçamentárias e recursos financeiros com a totalidade das obrigações previamente contraídas e a viabilidade da realização dos empenhos das despesas para todo o período de competência, de todas as despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e com execução orçamentária prevista para o exercício de 2025.

§ 2º Somente após as providências previstas no “caput” deste artigo, e a identificação de saldo orçamentário e financeiro disponível, é que se poderá contrair novas obrigações, atendidos os demais requisitos legais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 7.972
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

§ 3º Constatado que as obrigações já contraídas extrapolam as disponibilidades orçamentárias, o Órgão deve providenciar a adequação dos contratos e demais avenças aos limites orçamentários vigentes.

§ 4º Os empenhos serão realizados observando-se os limites orçamentários disponíveis em razão das cotas orçamentárias liberadas para cada Unidade Orçamentária.

Art. 9º Os Titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto neste Decreto e pela observância da prioridade quanto às despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Art. 10 A autorização para a realização das despesas deve obedecer ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e ser efetuada por meio de despacho da autoridade competente, após submissão ao COGEST nos casos previstos em regulamento específico, do qual devem constar obrigatoriamente os seguintes dados:

- I – nome, CNPJ ou CPF do credor;
- II – objeto resumido da despesa;
- III – valor total do objeto;
- IV – código da dotação a ser onerada;
- V – prazo de realização da despesa;
- VI – dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexistência;
- VII – reserva de dotação através da utilização do sistema de contabilidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 7.972
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

§ 1º A autoridade competente é representada pelo ordenador de despesa, assim entendido o agente da administração investido legalmente na competência para assumir obrigações em nome da entidade governamental, a quem cabe a responsabilidade de execução das despesas do órgão/unidade sob sua gestão.

§ 2º Cabe ao ordenador de despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 11. As unidades Orçamentárias devem observar os procedimentos que antecedem o processamento da liquidação da despesa, quanto ao controle e acompanhamento dos contratos, convênios e parcerias, de acordo com os controles previstos no sistema de dispensa de valor e no sistema de contabilidade.

§ 1º Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação ou apenas estipular “pagamentos mensais”, a Unidade deve adotar, como data de vencimento da obrigação, 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for atestado o fornecimento ou prestação dos serviços, ou da data de aprovação da medição, ou da entrega da fatura ou da data final do adimplemento da obrigação, conforme determine cada instrumento.

§ 2º As Unidades Orçamentárias devem atestar, aprovando ou rejeitando, total ou parcialmente, o recebimento de bens e/ou a prestação dos serviços, inclusive medições de obras, até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º No mínimo, devem constar do processo de pagamento, em ordem cronológica:

I – solicitação inicial justificada para compra/serviços/obras da Unidade Requisitante, incluindo planilhas com discriminação completa dos itens que integram os serviços e/ou materiais a serem comprados;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 7.972
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

II – pesquisas de mercado, conforme solicitação inicial e respectivas propostas dos fornecedores;

III – despacho devidamente assinados;

IV – notas de empenhos;

V – termo de contrato assinado pelas partes e publicação do extrato;

VI – nota fiscal ou nota-fatura ou documento equivalente;

VII – folhas de medição ou planilhas de cálculo discriminativo, demonstrando a composição do valor cobrado (principal e reajuste), detalhadamente, subdividindo-o em material e mão de obras, inclusive para encargos relativos aos serviços da dívida pública e acordos judiciais, assinados pelo Titular da Unidade Orçamentária e demais responsáveis pelo acompanhamento da despesa;

VIII – demais elementos e documentos exigidos pela legislação pertinente à despesa realizada.

Art. 12. Na ocorrência de infração contratual, o Titular da Unidade Orçamentária deve se manifestar expressamente no processo de liquidação e pagamento, deliberando acerca da necessidade de instauração da respectiva apuração dos fatos.

Art. 13. É vedada a utilização de um único processo de liquidação e pagamento para credores distintos, ainda que se trate do mesmo objeto, bem como a reutilização de um processo de empenho de despesa em novos procedimentos licitatórios.

Art. 14. As diferenças a serem pagas a favor de fornecedores, por intermédio de notas fiscais ou recolhimentos de valores pagos a menor pela Administração Pública Municipal, devem ser demonstradas individualmente e regularizadas sempre nos processos de origem da despesa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 7.972
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Art.15. Os pagamentos das despesas de fundos especiais, convênios, parcerias, programas e projetos financiados ou vinculados aos empréstimos, assim como aqueles cujos pagamentos estejam agregados a receitas ou recursos financeiros específicos, registrados em contas corrente bancárias próprias ou não, devem ser de responsabilidade do órgão e/ou entidade, observada a normatização vigente editada pela secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.

Seção II
Dos Ajustes Orçamentários e Créditos Adicionais

Art. 16. As solicitações de Créditos Adicionais, que possuam autorização na Lei Orçamentária Anual ou em legislação específica, devem ser encaminhadas, por meio de solicitação administrativa, pelo Titular da Secretaria ou da Entidade interessada, à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG, que deve analisar e deliberar sobre o pedido, ressalvadas as competências do COGEST, nos termos da legislação vigente.

Art. 17. A solicitação de Crédito Adicional deve estar instruída, no mínimo, com:

I – a demonstração da prescindibilidade dos recursos oferecidos para cobertura;

II – a indicação das razões do acréscimo da despesa pretendida, com menção as novas metas a serem atingidas e as consequências do não atendimento;

III – o preenchimento do formulário específico, com indicação dos meses e montantes previstos para sua liquidação, devidamente assinados pelo Titular da Unidade e do Órgão solicitante.

§ 1º Na impossibilidade de oferecimento de recursos para cobertura do crédito pretendido, o órgão ou entidade solicitante deve encaminhar demonstrativo do comprometimento de suas dotações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 7.972
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

§ 2º É vedado o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos, bem como os relativos a vales-alimentação, auxílios-transporte e auxílio-alimentação, para a cobertura de Créditos Adicionais de natureza diversa, exceto no último quadrimestre do exercício e desde que verificado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

§ 3º Os pedidos de abertura de créditos adicionais encaminhados em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto devem ser sumariamente rejeitados.

Art. 18. A abertura de créditos adicionais, que possuam autorização na Lei Orçamentária Anual ou em legislação específica, por *superávit* financeiro e por excesso de arrecadação, nos dois primeiros quadrimestres do exercício, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal da Fazenda e desde que fique evidenciada a existência de disponibilidade financeira.

Art. 19. Ficam vedadas as modificações orçamentárias que envolvam alterações de fontes de recursos que impliquem em acréscimo de despesas nas fontes do tesouro municipal, exceto quando devidamente fundamentadas e autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 20. As alterações nas classificações das dotações relativas à categoria econômica, grupo de natureza da despesa, o identificador de resultado primário e o identificador de uso, a modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso autorizadas no art. 11 da Lei 6.013, de 13 de setembro de 2024, bem como as alterações dos códigos e títulos das ações orçamentárias poderão ser realizadas acordo com as necessidades de execução, mantido inalterado o valor total do orçamento destinado a respectiva Unidade Orçamentária e observadas as demais condições de que trata este artigo.

§ 1º As alterações de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas mediante:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 7.972
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

I – ato próprio do Poder Executivo, no que se refere aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social:

a) para ajuste na classificação das fontes de recursos, observadas as vinculações previstas na legislação;

b) para os títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

c) para criação ou alteração de grupos de natureza de despesas de uma mesma funcional programática, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

II – ato da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, no que se refere aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social:

a) para correção ou alteração de modalidades de aplicação, identificador de uso, identificador de resultado primário, elementos de despesas e fonte de recursos;

b) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem mudança de valores e da finalidade da programação;

c) para as denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer na abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2024.

Seção III
Dos Precatórios e Restos a Pagar

Art. 21. A Procuradoria-Geral do Município – PGM deve encaminhar até o dia 05 (cinco) do mês imediatamente subsequente à



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 7.972
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Diretoria Financeira da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, o processo administrativo que trata da contabilização dos precatórios municipais, devidamente consistente com o sistema de contabilidade, incluindo memória de cálculo com a composição dos saldos dos pagamentos das respectivas contas, informando, dos valores pagos, aqueles referentes aos empenhos de Restos a Pagar.

Art. 22. Os saldos das Notas de Empenhos, relativos ao exercício de 2022, podem ser inscritos em Restos a Pagar desde que as despesas tenham sido efetivamente realizadas e liquidadas e que haja disponibilidade financeira específica para o seu pagamento.

Art. 23. Os titulares dos órgãos e unidades orçamentárias devem promover o cancelamento dos saldos empenhados, não passíveis de inscrição em Restos a Pagar, e dos eventuais saldos de reserva até 16 de dezembro de 2024.

Art. 24. Findo o exercício e com base na efetiva realização de receitas, cabe à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ estabelecer, se for o caso, limites de saldo de empenhos, por unidade orçamentária, que podem ser inscritos em Restos a Pagar, tendo em vista a necessidade de compatibilizar as despesas do exercício com a efetiva realização de receitas.

Parágrafo único. Com base nos limites de saldo de empenhos estabelecidos no “caput” deste artigo, cabe às unidades orçamentárias, em até 03 (três) dias contados da data de comunicação ao titular da unidade orçamentária, efetuar o cancelamento dos saldos empenhados que ultrapassarem os limites estabelecidos, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

Art. 25. A programação financeira consolidada e o cronograma mensal de disponibilização financeira para os órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal, instrumentos de observância obrigatória, são, respectivamente, os constantes dos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto, observando-se o disposto no art. 6º.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 7.972
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Art. 26. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, com competência para praticar os atos relativos à Execução Orçamentária e Financeira, têm que, necessariamente, levar em consideração os limites financeiros que lhes estão reservados nos Anexos III e IV deste Decreto, observando o disposto no art. 6º.

§ 1º Os limites assim fixados podem, de forma excepcional, sofrer alterações mediante prévia autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, devendo a autoridade solicitante buscar a compensação da despesa até o término do exercício.

§ 2º Fica o Secretário Municipal da Fazenda autorizado a promover as mudanças necessárias na programação financeira e no cronograma de disponibilização de recursos financeiros concretos do Município, sobretudo em caso de frustração de receitas, quando deve haver comunicado imediato aos órgãos e entidades afetadas bloqueando o sistema de contabilidade, a fim de que restrinjam ou suspendam a emissão de notas de empenhos.

§ 3º As regras constantes do § 2º deste artigo não se aplicam aos recursos vinculados a convênios, a contratos repasses e operações de crédito, cujos recursos tenham sido previamente disponibilizados.

Art. 27. Todas as unidades orçamentárias municipais devem elaborar empenhos estimativos para cobrir as despesas com pessoal, encargos e amortização da dívida pública, e outras de natureza extracontratual, inclusive aqueles referentes ao consumo de água, energia e telefonia, desde que obedecidas às condições de disponibilidade de saldo orçamentário previstas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre, a Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ deve solicitar da Câmara Municipal, por meio de seu órgão competente, os demonstrativos exigidos pelos incisos I e II do art. 52 e pelo art. 53, ambos da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 7.972
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e pelas Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN que regulam a matéria.

Art. 29. Além das disposições deste Decreto, as Autarquias, Fundações e Empresas que compõem a Administração Municipal Indireta, e os responsáveis pelos Fundos Especiais, devem providenciar, rigorosamente, o cumprimento das normas previstas, considerando-se que a avaliação das respectivas informações deve servir de base para a disponibilização de recursos durante o exercício.

Art. 30. A execução orçamentária, financeira e contábil das Autarquias, Fundações e Empresas integrantes da Administração Municipal Indireta, que compõem o orçamento fiscal, deve ser realizada, obrigatoriamente, por meio do sistema de contabilidade.

Art. 31. As solicitações de repasses e os pagamentos, de todos os órgãos da administração direta e indireta, deverão ser realizados, obrigatoriamente, por meio de sistema informatizado, em tempo real.

Parágrafo único. Nas situações em que não houver a possibilidade de uso do sistema informatizado, a SEMFAZ orientará quanto ao procedimento.

Art. 32. Os Órgãos e Entidades Autarquias e Fundações da Administração Pública Municipal, devem efetuar os ajustes contábeis e financeiros de acordo com os princípios contábeis no sistema de contabilidade, encaminhar documentos e fornecer informações à Contabilidade Geral, mensalmente, dentro dos prazos fixados no cronograma contido no ANEXO V.

Art. 33. A formalização de convênio de receita depende da anuência da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ sobre a existência de disponibilidade financeira para custear a contrapartida.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 7.972
DE 09 DE JANEIRO DE 2025**

Parágrafo único. A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas, processadas ou não, em 2024 e exercícios anteriores, fica limitada à disponibilidade financeira na respectiva fonte de recursos.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Aracaju, 09 de janeiro de 2025. 204º da Independência, 137º da República e 170º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA RECEITA
(ART. 8º - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Nº 101/2000)
ANEXO I

RECEITA

EXERCÍCIO - 2025

DESCRIÇÃO	PREVISTA	MESES											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
RECEITAS CORRENTES	3.298.903.000	301.599.572	265.902.407	238.617.522	259.054.620	246.105.453	247.671.055	267.705.069	298.321.013	236.061.706	265.913.561	237.731.905	434.219.116
Impostos, Taxas e Contrib.de Melhoria	1.151.540.000	158.351.879	80.056.167	91.067.947	88.525.118	89.830.012	83.950.308	94.126.949	85.778.979	78.504.299	81.208.404	81.580.303	138.559.634
Receita de Contribuições	112.588.000	5.433.360	10.388.414	8.223.288	8.586.135	8.819.688	8.327.412	8.229.642	8.960.224	6.816.725	7.616.871	7.509.692	23.676.550
Receita Patrimonial	167.796.000	2.327.003	8.454.229	4.642.944	7.524.156	5.111.796	3.785.100	3.164.313	65.385.458	5.101.679	41.708.554	2.081.143	18.509.626
Receita de Serviços	13.100.000	982.741	951.396	949.865	894.086	828.480	1.015.616	1.147.401	958.779	1.129.895	807.595	1.014.500	2.419.646
Transferências Correntes	2.064.565.000	154.785.462	186.806.401	151.497.888	173.323.003	159.938.591	169.502.689	176.636.770	155.049.503	159.492.328	153.385.544	164.282.278	259.864.543
Outras Rec. Correntes	39.853.000	2.527.838	2.314.451	2.980.825	2.348.342	2.179.614	2.449.749	2.689.684	2.065.111	2.833.661	3.268.647	3.111.306	11.083.773
Dedução Correntes	-250.539.000	-22.808.710	-23.068.651	-20.745.234	-22.146.221	-20.602.728	-21.359.818	-18.289.689	-19.877.041	-17.816.880	-22.082.054	-21.847.317	-19.894.656
RECEITAS DE CAPITAL	840.990.000	34.567.148	75.329.322	95.858.243	35.539.780	40.993.804	32.401.741	149.106.792	57.957.117	34.385.200	37.549.309	37.483.540	209.818.002
Operações de Crédito	483.600.000	4.784.648	45.546.822	66.075.743	5.757.280	11.211.304	2.619.241	119.324.292	28.174.617	4.602.700	7.766.809	7.701.040	180.035.502
Alienação de Bens	5.970.000	497.500	497.500	497.500	497.500	497.500	497.500	497.500	497.500	497.500	497.500	497.500	497.500
Transferências de Capital	351.420.000	29.285.000	29.285.000	29.285.000	29.285.000	29.285.000	29.285.000	29.285.000	29.285.000	29.285.000	29.285.000	29.285.000	29.285.000
RECEITA INTRA-ORÇ.	508.207.000	26.902.442	28.930.795	27.474.160	28.640.897	29.128.013	29.384.414	45.239.479	37.460.878	37.672.940	36.688.768	36.450.400	144.233.813
TOTAL	4.648.100.000	363.069.163	370.162.523	361.949.926	323.235.298	316.227.269	309.457.210	462.051.341	393.739.008	308.119.847	340.151.638	311.665.845	788.270.931
PARTICIPAÇÃO MENSAL EM %		7,81%	7,96%	7,79%	6,95%	6,80%	6,66%	9,94%	8,47%	6,63%	7,32%	6,71%	16,96%

RECEITA

EXERCÍCIO - 2025

DESCRIÇÃO	PREVISTA	POR BIMESTRE											
		1º JAN-FEV	%	2º MAR-ABR	%	3º MAI-JUN	%	4º JUL-AGO	%	5º SET-OUT	%	6º NOV-DEZ	%
RECEITAS CORRENTES	3.298.903.001	567.501.979	17%	497.672.143	15%	493.776.508	15%	566.026.083	17%	501.975.267	15%	671.951.021	20%
Receita Tributária	1.151.540.000	238.408.046	21%	179.593.065	16%	173.780.320	15%	179.905.928	16%	159.712.704	14%	220.139.937	19%
Receita de Contribuições	112.588.000	15.821.774	14%	16.809.423	15%	17.147.100	15%	17.189.865	15%	14.433.595	13%	31.186.242	28%
Receita Patrimonial	167.796.000	10.781.231	6%	12.167.100	7%	8.896.895	5%	68.549.771	41%	46.810.233	28%	20.590.769	12%
Receita de Serviços	13.100.000	1.934.137	15%	1.843.951	14%	1.844.096	14%	2.106.181	16%	1.937.489	15%	3.434.146	26%
Transferências Correntes	2.064.565.000	341.591.863	17%	324.820.891	16%	329.441.280	16%	331.686.274	16%	312.877.872	15%	424.146.821	21%
Outras Rec. Correntes	39.853.000	4.842.289	12%	5.329.167	13%	4.629.362	12%	4.754.795	12%	6.102.308	15%	14.195.079	36%
Dedução Fundeb	-250.539.000	-45.877.361	18%	-42.891.456	17%	-41.962.546	17%	-38.166.731	15%	-39.898.934	16%	-41.741.973	17%
RECEITAS DE CAPITAL	840.990.000	109.896.470	13%	131.398.024	16%	73.395.544	9%	207.063.909	25%	71.934.510	9%	247.301.542	29%
Operações de Crédito	483.600.000	50.331.470	10%	71.833.024	15%	13.830.544	3%	147.498.909	31%	12.369.510	3%	187.736.542	39%
Alienação de Bens	5.970.000	995.000	17%	995.000	17%	995.000	17%	995.000	17%	995.000	17%	995.000	17%
Transferências de Capital	351.420.000	58.570.000	17%	58.570.000	17%	58.570.000	17%	58.570.000	17%	58.570.000	17%	58.570.000	17%
RECEITA INTRA-ORÇ.	508.207.000	55.833.237	11%	56.115.057	11%	58.512.427	12%	82.700.357	16%	74.361.708	15%	180.684.213	36%
TOTAL	4.648.100.000	733.231.687	16%	685.185.224	15%	625.684.479	13%	855.790.349	18%	648.271.485	14%	1.099.936.776	24%

Fonte: SEMFAZ-COGEOF

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA
(ART. 8º - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Nº 101/2000)
ANEXO II

EXERCÍCIO - 2025													
DESCRIÇÃO	ORÇADA	MESES											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.229.802.900	301.325.726	313.727.645	318.169.736	336.382.475	319.052.482	337.198.868	332.952.007	318.167.944	332.384.717	332.366.640	319.271.232	668.803.428
DESPESAS CORRENTES	2.984.354.631	217.802.164	230.280.937	234.704.858	246.759.147	235.552.472	253.681.493	248.915.685	234.621.519	248.822.721	243.360.348	235.709.035	354.144.253
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.429.120.600	116.611.066	117.770.648	116.097.110	117.988.071	116.700.004	116.314.218	119.813.220	117.202.471	120.656.312	117.776.532	118.150.400	134.040.548
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.309.400	2.041.098	2.067.521	3.457.748	3.770.976	4.152.795	2.227.275	2.821.072	2.279.048	8.025.909	5.133.716	2.408.235	924.009
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.515.924.631	99.150.000	110.442.769	115.150.000	125.000.100	114.699.673	135.140.000	126.281.393	115.140.000	120.140.500	120.450.100	115.150.400	219.179.696
DESPEASS DE CAPITAL	1.043.872.075	83.523.562	83.446.708	83.464.878	89.623.327	83.500.010	83.517.376	84.036.323	83.546.425	83.561.996	89.006.291	83.562.197	113.082.981
INVESTIMENTOS	1.011.002.075	81.800.000	81.800.000	81.800.000	81.800.000	81.800.000	81.800.000	81.800.000	81.800.000	81.800.000	81.800.000	81.800.000	111.202.075
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	50.000	50.000	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.870.000	1.623.562	1.546.708	1.564.878	7.723.327	1.600.010	1.617.376	2.136.323	1.646.425	1.661.996	7.156.291	1.712.197	1.880.906
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	170.075.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170.075.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.501.194	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31.501.194
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	418.297.100	27.773.235	28.167.963	27.692.667	28.552.693	28.001.852	27.777.481	40.875.937	36.010.183	35.591.643	35.800.666	36.640.840	65.411.941
DESPESAS CORRENTES	409.726.100	27.058.985	27.453.713	26.978.417	27.838.443	27.287.602	27.063.231	40.161.687	35.295.933	34.877.393	35.086.416	35.926.590	64.697.691
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	404.369.100	26.682.830	27.069.710	26.582.585	27.427.175	26.878.719	26.032.516	40.029.010	34.838.300	34.410.902	34.599.702	35.450.140	64.367.509
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.337.000	376.155	384.003	395.831	401.268	408.882	1.030.715	132.678	457.632	466.491	476.713	476.450	330.182
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	10.000	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	8.571.000	714.250	714.250	714.250	714.250	714.250	714.250	714.250	714.250	714.250	714.250	714.250	714.250
INVESTIMENTOS	7.500.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000	625.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.071.000	89.250	89.250	89.250	89.250	89.250	89.250	89.250	89.250	89.250	89.250	89.250	89.250
TOTAIS (I + II)	4.648.100.000	329.098.962	341.895.608	345.862.403	364.935.168	347.054.334	364.976.349	373.827.944	354.178.126	367.976.360	368.167.306	355.912.072	734.215.369
PARTICIPAÇÃO MENSAL EM %		7,08%	7,36%	7,44%	7,85%	7,47%	7,85%	8,04%	7,62%	7,92%	7,92%	7,66%	15,80%

EXERCÍCIO - 2025													
DESCRIÇÃO	ORÇADA	POR BIMESTRE											
		1º JAN-FEV	%	2º MAR-ABR	%	3º MAI-JUN	%	4º JUL-AGO	%	5º SET-OUT	%	6º NOV-DEZ	%
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ)(I)	4.229.802.900	615.053.371	15%	654.552.210	15%	656.251.350	16%	651.119.951	15%	664.751.357	16%	988.074.660	23%
DESPESAS CORRENTES	2.984.354.631	448.083.101	15%	481.464.005	16%	489.233.964	16%	483.537.204	16%	492.183.069	16%	589.853.288	20%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.429.120.600	234.381.714	16%	234.085.181	16%	233.014.222	16%	237.015.691	17%	238.432.844	17%	252.190.948	18%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.309.400	4.108.619	10%	7.228.723	18%	6.380.069	16%	5.100.120	13%	13.159.625	33%	3.332.244	8%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.515.924.631	209.592.769	14%	240.150.100	16%	249.839.673	16%	241.421.393	16%	240.590.600	16%	334.330.096	22%
DESPEASS DE CAPITAL	1.043.872.075	166.970.270	16%	173.088.206	17%	167.017.386	16%	167.582.747	16%	172.568.288	17%	196.645.178	19%
INVESTIMENTOS	1.011.002.075	163.600.000	16%	163.600.000	16%	163.600.000	16%	163.600.000	16%	163.600.000	16%	193.002.075	19%
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000	200.000	20%	200.000	20%	200.000	20%	200.000	20%	150.000	15%	50.000	5%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.870.000	3.170.270	10%	9.288.206	29%	3.217.386	10%	3.782.747	12%	8.818.288	28%	3.593.103	11%
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	170.075.000	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	170.075.000	100%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.501.194	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	31.501.194	100%
DESPESAS(INTRA-ORÇ) (II)	418.297.100	54.691.199	13%	54.995.360	13%	54.529.333	13%	75.636.120	18%	70.142.308	17%	100.802.781	24%
DESPESAS CORRENTES	409.726.100	54.512.699	13%	54.816.860	13%	54.350.833	13%	75.457.620	18%	69.963.808	17%	100.624.281	25%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	404.369.100	53.752.540	13%	54.009.760	13%	52.911.236	13%	74.867.310	19%	69.010.605	17%	99.817.649	25%
JUROS, ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO	5.337.000	760.158	14%	797.100	15%	1.439.597	27%	590.310	11%	943.204	18%	806.632	15%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	0%	10.000	50%	0	0%	0	0%	10.000	50%	0	0%
DESPESAS DE CAPITAL	8.571.000	178.500	2%	178.500	2%	178.500	2%	178.500	2%	178.500	2%	178.500	2%
INVESTIMENTOS	7.500.000	1.250.000	17%	1.250.000	17%	1.250.000	17%	1.250.000	17%	1.250.000		1.250.000	17%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.071.000	178.500	17%	178.500	17%	178.500	17%	178.500	17%	178.500	17%	178.500	17%
TOTAIS (I + II)	4.648.100.000	669.744.570	14%	709.547.570	15%	710.780.683	15%	726.756.071	16%	734.893.665	16%	1.088.877.441	23%

Fonte:SEMAZ-COGEOP

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Assinado por 3 pessoas: EMÍLIA CORRÊA, ITAMAR BEZERRA e SIDNEY THIAGO DOS SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.idoc.com.br/verificacao/256E-5E08-F59-D539> e informe o código 256E-5E08-F59-D539



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA POR PODER ÓRGÃO
(ART. 8º - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Nº 101/2000)
ANEXO III

DESPESA **EXERCÍCIO - 2025**

DESCRIÇÃO	ORÇADA	MESES												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Poder Legislativo (I)	101.641.000,00	7.196.183	7.480.778	7.562.090	7.978.819	7.592.583	7.978.819	8.171.936	7.745.044	8.049.967	8.049.967	7.785.701	16.049.114	
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU	101.641.000	7.196.183	7.480.778	7.562.090	7.978.819	7.592.583	7.978.819	8.171.936	7.745.044	8.049.967	8.049.967	7.785.701	16.049.114	
Poder Executivo (II)	4.546.459.000	321.902.779	334.414.830	338.300.312	356.956.350	339.461.752	356.997.531	365.656.008	346.433.082	359.926.393	360.117.341	348.126.372	718.164.250	
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	20.009.434	1.416.668	1.472.694	1.488.702	1.570.741	1.494.705	1.570.741	1.608.758	1.524.719	1.584.747	1.584.747	1.532.723	3.159.490	
SEC. MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	23.272.547	1.647.696	1.712.859	1.731.477	1.826.895	1.738.459	1.826.895	1.871.113	1.773.368	1.843.186	1.843.186	1.782.677	3.674.735	
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	140.320.000	9.934.656	10.327.552	10.439.808	11.015.120	10.481.904	11.015.120	11.281.728	10.692.384	11.113.344	11.113.344	10.748.512	22.156.528	
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4.041.000	286.103	297.418	300.650	317.219	301.863	317.219	324.896	307.924	320.047	320.047	309.541	636.074	
SEC..MUNICIPAL DA FAZENDA	160.338.740	11.351.983	11.800.931	11.929.202	12.586.591	11.977.304	12.586.591	12.891.235	12.217.812	12.698.828	12.698.828	12.281.947	25.317.487	
SEC. MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	284.380.000	20.134.104	20.930.368	21.157.872	22.323.830	21.243.186	22.323.830	22.864.152	21.669.756	22.522.896	22.522.896	21.783.508	44.903.602	
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL	1.500.000	106.200	110.400	111.600	117.750	112.050	117.750	120.600	114.300	118.800	118.800	114.900	236.850	
SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	690.125.000	48.860.850	50.793.200	51.345.300	54.174.813	51.552.338	54.174.813	55.486.050	52.587.525	54.657.900	54.657.900	52.863.575	108.970.738	
SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	912.827.431	64.628.182	67.184.099	67.914.361	71.656.953	68.188.209	71.656.953	73.391.325	69.557.450	72.295.933	72.295.933	69.922.581	144.135.451	
SEC.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.381.782	5.478.630	5.695.299	5.757.205	6.074.470	5.780.419	6.074.470	6.221.495	5.896.492	6.128.637	6.128.637	5.927.445	12.218.583	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43.974.047	3.113.363	3.236.490	3.271.669	3.451.963	3.284.861	3.451.963	3.535.513	3.350.822	3.482.745	3.482.745	3.368.412	6.943.502	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.000.000	141.600	147.200	148.800	157.000	149.400	157.000	160.800	152.400	158.400	158.400	153.200	315.800	
FUNDO MUNICIPAL DE PESSOAL IDOSA	1.970.000	139.476	144.992	146.568	154.645	147.159	154.645	158.388	150.114	156.024	156.024	150.902	311.063	
SEC.MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE	29.156.188	2.064.258	2.145.895	2.169.220	2.288.761	2.177.967	2.288.761	2.344.158	2.221.702	2.309.170	2.309.170	2.233.364	4.603.762	
SEC MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	13.880.000	982.704	1.021.568	1.032.672	1.089.580	1.036.836	1.089.580	1.115.952	1.057.656	1.099.296	1.099.296	1.063.208	2.191.652	
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	3.766.000	266.633	277.178	280.190	295.631	281.320	295.631	302.786	286.969	298.267	298.267	288.476	594.651	
SEC.MUNICIPAL DO TURISMO	50.107.641	3.547.621	3.687.922	3.728.008	3.933.450	3.743.041	3.933.450	4.028.654	3.818.202	3.968.525	3.968.525	3.838.245	7.911.997	
SEC.MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	639.084.800	45.260.686	46.832.089	47.591.672	50.227.475	47.580.899	50.268.656	51.503.122	48.691.168	50.462.356	50.653.304	48.821.508	101.191.865	
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSES SOCIAL	1.400.000	99.120	103.040	104.160	109.900	104.580	109.900	112.560	106.680	110.880	110.880	107.240	221.060	
FUNDO MUNICIPAL DE SENEAMENTO BÁSICO	3.000.000	212.400	220.800	223.200	235.500	224.100	235.500	241.200	228.600	237.600	237.600	229.800	473.700	
SEC.MUNICIPAL DA DEFESA E SOCIAL E DA CIDADANIA	76.020.000	5.382.216	5.595.072	5.655.888	5.967.570	5.678.694	5.967.570	6.112.008	5.792.724	6.020.784	6.020.784	5.823.132	12.003.558	
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	450.000	31.860	33.120	33.480	35.325	33.615	35.325	36.180	34.290	35.640	35.640	34.470	71.055	
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	350.000	24.780	25.760	26.040	27.475	26.145	27.475	28.140	26.670	27.720	27.720	26.810	55.265	
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	4.099.000	290.209	301.686	304.966	321.772	306.195	321.772	329.560	312.344	324.641	324.641	313.983	647.232	
SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA E REL. INSTITUCIONAIS	900.000	63.720	66.240	66.960	70.650	67.230	70.650	72.360	68.580	71.280	71.280	68.940	142.110	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU	632.500.000	44.781.000	46.552.000	47.058.000	49.651.250	47.247.750	49.651.250	50.853.000	48.196.500	50.094.000	50.094.000	48.449.500	99.871.750	
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	180.213.700	12.759.130	13.263.728	13.407.899	14.146.775	13.461.963	14.146.775	14.489.181	13.732.284	14.272.925	14.272.925	13.804.369	28.455.743	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO	11.802.547	835.620	868.667	878.109	926.500	881.650	926.500	948.925	899.354	934.762	934.762	904.075	1.863.622	
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU	42.402.035	3.002.064	3.120.790	3.154.711	3.328.560	3.167.432	3.328.560	3.409.124	3.231.035	3.358.241	3.358.241	3.247.996	6.695.281	
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	287.460.000	20.352.168	21.157.056	21.387.024	22.565.610	21.473.262	22.565.610	23.111.784	21.904.452	22.766.832	22.766.832	22.019.436	45.389.934	
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO	207.727.108	14.707.079	15.288.715	15.454.897	16.306.578	15.517.215	16.306.578	16.701.259	15.828.806	16.451.987	16.451.987	15.911.896	32.800.110	
TOTAL	0,00	4.648.100.000	329.098.962	341.895.608	345.862.403	364.935.168	347.054.334	364.976.349	373.827.944	354.178.126	367.976.360	368.167.308	355.912.072	734.213.364
PARTICIPAÇÃO MENSAL EM %		7,08%	7,36%	7,44%	7,85%	7,47%	7,85%	8,04%	7,62%	7,92%	7,92%	7,66%	15,80%	

Fonte:SEMFAZ-COGEOF

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA POR PODER ÓRGÃO FONTE TESOUREO - FR 1500-15001- 15002
(ART. 8º - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Nº 101/2000)
ANEXO IV

Especificação	Dotação		EXERCÍCIO 2025											
	Fixação	Atual	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU	101.641.000	101.641.000	8.470.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083
01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU	101.641.000	101.641.000	8.470.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083
Recursos Ordinários	101.641.000	101.641.000	8.470.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083
1 - Pessoal	66.401.000	66.401.000	5.533.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417
2 - Custeio	34.030.000	34.030.000	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833
3 - Investimento	1.210.000	1.210.000	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	57.811.469	57.811.469	4.817.622	4.271.230	4.271.230	4.271.230	4.271.230	4.271.230	4.271.230	4.271.230	4.271.230	4.271.230	4.271.230	9.301.893
12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.009.434	20.009.434	1.667.453	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454
Recursos Ordinários	20.009.434	20.009.434	1.667.453	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454
1 - Pessoal	16.211.000	16.211.000	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917
2 - Custeio	3.489.044	3.489.044	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754
3 - Investimento	309.390	309.390	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783
12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU	37.802.035	37.802.035	3.150.170	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	7.634.439
Recursos Ordinários	37.802.035	37.802.035	3.150.170	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	7.634.439
1 - Pessoal	8.069.000	8.069.000	672.417	672.417	672.417	672.417	672.417	672.417	672.417	672.417	672.417	672.417	672.417	324.497
2 - Custeio	26.946.135	26.946.135	2.245.511	1.731.617	1.731.617	1.731.617	1.731.617	1.731.617	1.731.617	1.731.617	1.731.617	1.731.617	1.731.617	6.848.954
3 - Investimento	2.786.900	2.786.900	232.242	199.742	199.742	199.742	199.742	199.742	199.742	199.742	199.742	199.742	199.742	460.988
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	117.082.590	117.082.590	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882
13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	117.082.590	117.082.590	9.756.883	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882
Recursos Ordinários	117.082.590	117.082.590	9.756.883	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882
1 - Pessoal	70.000.000	70.000.000	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333
2 - Custeio	40.048.200	40.048.200	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350
3 - Investimento	3.197.390	3.197.390	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449
4 - Amortização e Encargos	3.837.000	3.837.000	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750
14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	115.320.000	115.320.000	9.610.000	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.628.333
14101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	115.320.000	115.320.000	9.610.000	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.628.333
Recursos Ordinários	115.320.000	115.320.000	9.610.000	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.628.333
1 - Pessoal	63.780.000	63.780.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000
2 - Custeio	1.300.000	1.300.000	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333
3 - Investimento	645.000	645.000	53.750	52.083	52.083	52.083	52.083	52.083	52.083	52.083	52.083	52.083	52.083	72.083
4 - Sentenças Judiciais - Precatórios	49.595.000	49.595.000	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917
16 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.041.000	4.041.000	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750
16101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.041.000	4.041.000	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750
Recursos Ordinários	4.041.000	4.041.000	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750
1 - Pessoal	3.078.000	3.078.000	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500
2 - Custeio	963.000	963.000	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250
3 - Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	358.255.000	358.255.000	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584
17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	358.255.000	150.000.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000
Recursos Ordinários	358.255.000	358.255.000	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584	29.854.584
1 - Pessoal	150.000.000	150.000.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000	12.500.000
2 - Custeio	162.425.000	162.425.000	13.535.417	13.535.417	13.535.417	13.535.417	13.535.417	13.535.417	13.535.417	13.535.417	13.535.417	13.535.417	13.535.417	13.535.417
3 - Investimento	45.830.000	45.830.000	3.819.167	3.819.167	3.819.167	3.819.167	3.819.167	3.819.167	3.819.167	3.819.167	3.819.167	3.819.167	3.819.167	3.819.167
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	472.427.431	472.427.431	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953
18401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	472.427.431	472.427.431	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953
Recursos Ordinários	472.427.431	472.427.431	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953	39.368.953
1 - Pessoal	264.827.100	264.827.100	22.068.925	22.068.925	22.068.925	22.068.925	22.068.925	22.068.925	22.068.925	22.068.925	22.068.925	22.068.925	22.068.925	22.068.925
2 - Custeio	181.351.585	181.351.585	15.112.632	15.112.632	15.112.632	15.112.632	15.112.632	15.112.632	15.112.632	15.112.632	15.112.632	15.112.632	15.112.632	15.112.632
3 - Investimento	22.288.746	22.288.746	1.857.396	1.857.396	1.857.396	1.857.396	1.857.396	1.857.396	1.857.396	1.857.396	1.857.396	1.857.396	1.857.396	1.857.396
4 - Amortização e Encargos	3.960.000	3.960.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000	330.000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA POR PODER ÓRGÃO FONTE TESOURO
(ART. 8º - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Nº 101/2000)
ANEXO IV

Especificação	Dotação		EXERCÍCIO 2025											
	Fixação	Atual	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
19 - SECRETARIA MUNIC. DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	94.365.829	94.365.829	7.863.819	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818
19101 - SECRETARIA MUNIC. DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	74.381.782	74.381.782	6.198.482	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481
Recursos Ordinários	74.381.782	74.381.782	6.198.482	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481
1 - Pessoal	52.000.000	52.000.000	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333
2 - Custeio	20.054.141	20.054.141	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178
3 - Investimento	2.327.641	2.327.641	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970
19401 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	19.884.047	19.884.047	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004
Recursos Ordinários	19.884.047	19.884.047	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004
2 - Custeio	18.224.047	18.224.047	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671
3 - Investimento	1.660.000	1.660.000	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333
19402 - FDO MUNC DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESC. - FMDCA	50.000	50.000	4.167	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166
Recursos Ordinários	50.000	50.000	4.167	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166
1 - Custeio	40.000	40.000	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333
3 - Investimento	10.000	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833
19403 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	50.000	50.000	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167
Recursos Ordinários	50.000	50.000	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167
1 - Custeio	30.000	30.000	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
3 - Investimento	20.000	20.000	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.272.547	18.272.547	1.522.712	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713
20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.272.547	18.272.547	1.522.712	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713
Recursos Ordinários	18.272.547	18.272.547	1.522.712	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713
1 - Pessoal	5.600.000	5.600.000	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667
2 - Custeio	12.372.547	12.372.547	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046
3 - Investimento	300.000	300.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000
21 - SEC. MUNIC. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	116.740.000	116.740.000	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333
21101 - SEC. MUNIC. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	116.740.000	116.740.000	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333
Recursos Ordinários	116.740.000	116.740.000	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333
1 - Pessoal	31.520.000	31.520.000	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667
2 - Custeio	27.840.600	27.840.600	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050
3 - Investimento	4.987.000	4.987.000	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583
4 - Amortização e Encargos	52.392.400	52.392.400	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE	29.156.188	29.156.188	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682
22101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE	29.156.188	29.156.188	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682
Recursos Ordinários	29.156.188	29.156.188	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682
1 - Pessoal	5.328.800	5.328.800	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067
2 - Custeio	18.668.488	18.668.488	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707
3 - Investimento	5.158.900	5.158.900	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA	229.583.700	229.583.700	19.131.975	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974
24101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA	75.080.000	75.080.000	6.256.667	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666
0100100 - Recursos Ordinários	75.080.000	75.080.000	6.256.667	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666
1 - Pessoal	67.000.000	67.000.000	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333
2 - Custeio	7.620.000	7.620.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000
3 - Investimento	460.000	460.000	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333
24201 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO -	154.503.700	154.503.700	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308
Recursos Ordinários	154.503.700	154.503.700	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308
1 - Pessoal	63.402.000	63.402.000	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500
2 - Custeio	89.175.700	89.175.700	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308
3 - Investimento	1.780.000	1.780.000	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333
4 - Amortização e Encargos	146.000	146.000	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA A. POL. E DAS REL. INSTITUCIONAIS	900.000	900.000	75.000	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999
25101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA A. POL. E DAS REL. INSTITUCIONAIS	900.000	900.000	75.000	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999
Recursos Ordinários	900.000	900.000	75.000	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999
1 - Pessoal	700.000	700.000	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333
2 - Custeio	100.000	100.000	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333



ANEXO IV

RESERVAS

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Total Geral:

Fonte: SEMFAZ-COGOE

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

VALOR R\$

31.501.150,00

31.501.150,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA POR PODER ÓRGÃO FONTE TESOIRO FR 1500
(ART. 8º - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Nº 101/2000)
ANEXO V

Especificação	Dotação		EXERCÍCIO 2025											
	Fixação	Atual	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU	101.641.000	101.641.000	8.470.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083
01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU	101.641.000	101.641.000	8.470.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083
Recursos Ordinários	101.641.000	101.641.000	8.470.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083	8.270.083
1 - Pessoal	66.401.000	66.401.000	5.533.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417	5.333.417
2 - Custeio	34.030.000	34.030.000	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833	2.835.833
3 - Investimento	1.210.000	1.210.000	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833	100.833
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	57.811.469	57.811.469	4.817.622	4.271.230	4.271.230	4.271.230	4.271.230	4.271.230	4.271.230	4.271.230	4.271.230	4.271.230	4.271.230	9.301.893
12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	20.009.434	20.009.434	1.667.453	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454
Recursos Ordinários	20.009.434	20.009.434	1.667.453	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454	1.667.454
1 - Pessoal	16.211.000	16.211.000	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917	1.350.917
2 - Custeio	3.489.044	3.489.044	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754	290.754
3 - Investimento	309.390	309.390	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783	25.783
12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU	37.802.035	37.802.035	3.150.170	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	7.634.439
Recursos Ordinários	37.802.035	37.802.035	3.150.170	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	2.603.776	7.634.439
1 - Pessoal	8.069.000	8.069.000	672.417	672.417	672.417	672.417	672.417	672.417	672.417	672.417	672.417	672.417	672.417	324.497
2 - Custeio	26.946.135	26.946.135	2.245.511	1.731.617	1.731.617	1.731.617	1.731.617	1.731.617	1.731.617	1.731.617	1.731.617	1.731.617	1.731.617	6.848.954
3 - Investimento	2.786.900	2.786.900	232.242	199.742	199.742	199.742	199.742	199.742	199.742	199.742	199.742	199.742	199.742	460.988
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	117.082.590	117.082.590	9.756.883	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882
13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	117.082.590	117.082.590	9.756.883	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882
Recursos Ordinários	117.082.590	117.082.590	9.756.883	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882	9.756.882
1 - Pessoal	70.000.000	70.000.000	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333	5.833.333
2 - Custeio	40.048.200	40.048.200	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350	3.337.350
3 - Investimento	3.197.390	3.197.390	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449	266.449
4 - Amortização e Encargos	3.837.000	3.837.000	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750	319.750
14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	115.320.000	115.320.000	9.610.000	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.628.333
14101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	115.320.000	115.320.000	9.610.000	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.628.333
Recursos Ordinários	115.320.000	115.320.000	9.610.000	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.608.333	9.628.333
1 - Pessoal	63.780.000	63.780.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000	5.315.000
2 - Custeio	1.300.000	1.300.000	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333	108.333
3 - Investimento	645.000	645.000	53.750	52.083	52.083	52.083	52.083	52.083	52.083	52.083	52.083	52.083	52.083	72.083
4 - Sentenças Judiciais - Precatórios	49.595.000	49.595.000	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917	4.132.917
16 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.041.000	4.041.000	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750
16101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.041.000	4.041.000	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750
Recursos Ordinários	4.041.000	4.041.000	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750	336.750
1 - Pessoal	3.078.000	3.078.000	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500	256.500
2 - Custeio	963.000	963.000	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250	80.250
19 - SECRETARIA MUNIC. DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	94.365.829	94.365.829	7.863.819	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818	7.863.818
19101 - SECRETARIA MUNIC. DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	74.381.782	74.381.782	6.198.482	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481
Recursos Ordinários	74.381.782	74.381.782	6.198.482	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481	6.198.481
1 - Pessoal	52.000.000	52.000.000	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333
2 - Custeio	20.054.141	20.054.141	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178	1.671.178
3 - Investimento	2.327.641	2.327.641	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970	193.970
19401 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	19.884.047	19.884.047	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004
Recursos Ordinários	19.884.047	19.884.047	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004	1.657.004
2 - Custeio	18.224.047	18.224.047	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671	1.518.671
3 - Investimento	1.660.000	1.660.000	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333	138.333
19402 - FDO MUNC DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESC. - FMDCA	50.000	50.000	4.167	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166
Recursos Ordinários	50.000	50.000	4.167	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166	4.166



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA POR PODER ÓRGÃO FONTE TESOIRO FR 1500
(ART. 8º - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Nº 101/2000)
ANEXO V

Especificação	Dotação		EXERCÍCIO 2025											
	Fixação	Atual	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 - Custeio	40.000	40.000	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333	3.333
3 - Investimento	10.000	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833
19403 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	50.000	50.000	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167
Recursos Ordinários	50.000	50.000	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167	4.167
1 - Custeio	30.000	30.000	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500
3 - Investimento	20.000	20.000	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667	1.667
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.272.547	18.272.547	1.522.712	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713
20101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.272.547	18.272.547	1.522.712	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713
Recursos Ordinários	18.272.547	18.272.547	1.522.712	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713	1.522.713
1 - Pessoal	5.600.000	5.600.000	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667	466.667
2 - Custeio	12.372.547	12.372.547	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046	1.031.046
3 - Investimento	300.000	300.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000
21 - SEC. MUNIC. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	116.740.000	116.740.000	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333
21101 - SEC. MUNIC. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	116.740.000	116.740.000	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333
Recursos Ordinários	116.740.000	116.740.000	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333	9.728.333
1 - Pessoal	31.520.000	31.520.000	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667	2.626.667
2 - Custeio	27.840.600	27.840.600	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050	2.320.050
3 - Investimento	4.987.000	4.987.000	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583	415.583
4 - Amortização e Encargos	52.392.400	52.392.400	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033	4.366.033
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE	29.156.188	29.156.188	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682
22101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE	29.156.188	29.156.188	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682
Recursos Ordinários	29.156.188	29.156.188	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682	2.429.682
1 - Pessoal	5.328.800	5.328.800	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067	444.067
2 - Custeio	18.668.488	18.668.488	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707	1.555.707
3 - Investimento	5.158.900	5.158.900	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908	429.908
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA	229.583.700	229.583.700	19.131.975	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974	19.131.974
24101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA	75.080.000	75.080.000	6.256.667	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666
0100100 - Recursos Ordinários	75.080.000	75.080.000	6.256.667	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666	6.256.666
1 - Pessoal	67.000.000	67.000.000	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333	5.583.333
2 - Custeio	7.620.000	7.620.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000	635.000
3 - Investimento	460.000	460.000	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333	38.333
24201 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO -	154.503.700	154.503.700	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308
Recursos Ordinários	154.503.700	154.503.700	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308	12.875.308
1 - Pessoal	63.402.000	63.402.000	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500	5.283.500
2 - Custeio	89.175.700	89.175.700	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308	7.431.308
3 - Investimento	1.780.000	1.780.000	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333	148.333
4 - Amortização e Encargos	146.000	146.000	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167
25- SECRETARIA MUNICIPAL DA A. POL. E DAS REL. INSTITUCIONAIS	900.000	900.000	75.000	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999
25101- SECRETARIA MUNICIPAL DA A. POL. E DAS REL. INSTITUCIONAIS	900.000	900.000	75.000	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999
Recursos Ordinários	900.000	900.000	75.000	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999	74.999
1 - Pessoal	700.000	700.000	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333
2 - Custeio	100.000	100.000	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333
3 - Ir	100.000	100.000	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333
26 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	12.107.641	12.107.641	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970
26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO	12.107.641	12.107.641	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970
Recursos Ordinários	12.107.641	12.107.641	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970	1.008.970
1 - Pessoal	4.400.000	4.400.000	366.667	366.667	366.667	366.667	366.667	366.667	366.667	366.667	366.667	366.667	366.667	366.667
2 - Custeio	5.117.641	5.117.641	426.470	426.470	426.470	426.470	426.470	426.470	426.470	426.470	426.470	426.470	426.470	426.470
3 - Investimento	2.590.000	2.590.000	215.833	215.833	215.833	215.833	215.833	215.833	215.833	215.833	215.833	215.833	215.833	215.833
27 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	536.226.908	536.226.908	44.685.576	44.685.577	44.685.577	44.685.577	44.685.577	44.685.577	44.685.577	44.685.577	44.685.577	44.685.577	44.685.577	44.685.577
27101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	142.984.800	142.984.800	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400
Recursos Ordinários	142.984.800	142.984.800	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400	11.915.400



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA POR PODER ÓRGÃO FONTE TESOIRO FR 1500
(ART. 8º - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - Nº 101/2000)
ANEXO V

Especificação	Dotação		EXERCÍCIO 2025											
	Fixação	Atual	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1 - Pessoal	51.354.800	51.354.800	4.279.567	4.279.567	4.279.567	4.279.567	4.279.567	4.279.567	4.279.567	4.279.567	4.279.567	4.279.567	4.279.567	4.279.567
2 - Custeio	19.900.000	19.900.000	1.658.333	1.658.333	1.658.333	1.658.333	1.658.333	1.658.333	1.658.333	1.658.333	1.658.333	1.658.333	1.658.333	1.658.333
3 - Investimento	54.600.000	54.600.000	4.550.000	4.550.000	4.550.000	4.550.000	4.550.000	4.550.000	4.550.000	4.550.000	4.550.000	4.550.000	4.550.000	4.550.000
4 - Amortização e Encargos	17.130.000	17.130.000	1.427.500	1.427.500	1.427.500	1.427.500	1.427.500	1.427.500	1.427.500	1.427.500	1.427.500	1.427.500	1.427.500	1.427.500
27401 - FUNDO MUNICIPAL DE SENEAMENTO BÁSICO - FMSB	3.000.000	3.000.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000
Recursos Ordinários	3.000.000	3.000.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000
2 - Custeio	100.000	100.000	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333	8.333
3 - Investimento	2.900.000	2.900.000	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667	241.667
27301 - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB	125.782.108	125.782.108	10.481.842	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843
Recursos Ordinários	125.782.108	125.782.108	10.481.842	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843	10.481.843
1 - Pessoal	34.664.000	34.664.000	2.888.667	2.888.667	2.888.667	2.888.667	2.888.667	2.888.667	2.888.667	2.888.667	2.888.667	2.888.667	2.888.667	2.888.667
2 - Custeio	57.000.000	57.000.000	4.750.000	4.750.000	4.750.000	4.750.000	4.750.000	4.750.000	4.750.000	4.750.000	4.750.000	4.750.000	4.750.000	4.750.000
3 - Investimento	34.008.108	34.008.108	2.834.009	2.834.009	2.834.009	2.834.009	2.834.009	2.834.009	2.834.009	2.834.009	2.834.009	2.834.009	2.834.009	2.834.009
4 - Amortização e Encargos	110.000	110.000	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167
27302 - EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB	267.460.000	267.460.000	22.288.333	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334
Recursos Ordinários	267.460.000	267.460.000	22.288.333	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334	22.288.334
1 - Pessoal	38.183.000	38.183.000	3.181.917	3.181.917	3.181.917	3.181.917	3.181.917	3.181.917	3.181.917	3.181.917	3.181.917	3.181.917	3.181.917	3.181.917
2 - Custeio	227.475.000	227.475.000	18.956.250	18.956.250	18.956.250	18.956.250	18.956.250	18.956.250	18.956.250	18.956.250	18.956.250	18.956.250	18.956.250	18.956.250
3 - Investimento	1.790.000	1.790.000	149.167	149.167	149.167	149.167	149.167	149.167	149.167	149.167	149.167	149.167	149.167	149.167
4 - Amortização e Encargos	12.000	12.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
28 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	13.496.000	13.496.000	1.124.667	1.124.667	1.124.667	1.124.667	1.124.667	1.124.667	1.124.667	1.124.667	1.124.667	1.124.667	1.124.667	1.124.667
28101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA	12.930.000	12.930.000	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500
Recursos Ordinários	12.930.000	12.930.000	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500	1.077.500
1 - Pessoal	8.800.000	8.800.000	733.333	733.333	733.333	733.333	733.333	733.333	733.333	733.333	733.333	733.333	733.333	733.333
2 - Custeio	3.630.000	3.630.000	302.500	302.500	302.500	302.500	302.500	302.500	302.500	302.500	302.500	302.500	302.500	302.500
3 - Investimento	500.000	500.000	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667	41.667
28101 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	566.000	566.000	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167
Recursos Ordinários	566.000	566.000	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167
2 - Custeio	566.000	566.000	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167	47.167
30 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOL. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	15.901.547	15.901.547	1.325.129	1.325.129	1.325.129	1.325.129	1.325.129	1.325.129	1.325.129	1.325.129	1.325.129	1.325.129	1.325.129	1.325.129
301101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOL. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	4.099.000	4.099.000	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583
Recursos Ordinários	4.099.000	4.099.000	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583	341.583
1 - Pessoal	1.400.000	1.400.000	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667	116.667
2 - Custeio	2.299.000	2.299.000	191.583	191.583	191.583	191.583	191.583	191.583	191.583	191.583	191.583	191.583	191.583	191.583
3 - Investimento	400.000	400.000	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333
30201 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO - FUNDAT	11.802.547	11.802.547	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546
Recursos Ordinários	11.802.547	11.802.547	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546	983.546
1 - Pessoal	6.500.000	6.500.000	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667	541.667
2 - Custeio	4.502.547	4.502.547	375.212	375.212	375.212	375.212	375.212	375.212	375.212	375.212	375.212	375.212	375.212	375.212
3 - Investimento	800.000	800.000	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667
Total Geral:	1.465.646.419	1.465.646.419	122.137.202	121.389.140	121.389.140	121.389.140	121.389.140	121.389.140	121.389.140	121.389.140	121.389.140	121.389.140	121.389.140	126.439.803

RESERVAS

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	VALOR R\$
	31.501.150,00
Total Geral:	31.501.150,00

Fonte: SEMFAZ-COGEOF

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

BLOQUEIO DOTAÇÃO
ANEXO VI

ESPECIFICAÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	BLOQUEIO DE 10% DAS DOTAÇÕES GERAIS	VALOR R\$
CMA	101.641.000	101.641.000	10%	10.164.100,00
SEGOV	20.009.434	20.009.434	10%	2.000.943,40
FUNCAJU	42.402.035	42.402.035	10%	4.240.203,50
SEMFAZ	160.338.740	160.338.740	10%	16.033.874,00
PGM	140.320.000	140.320.000	10%	14.032.000,00
CGM	4.041.000	4.041.000	10%	404.100,00
SEMED	430.255.000	430.255.000	10%	43.025.500,00
FUNDEB	259.870.000	259.870.000	10%	25.987.000,00
SMS	912.827.431	912.827.431	10%	91.282.743,10
SEMFAS	77.381.782	77.381.782	10%	7.738.178,20
FMAS	43.974.047	43.974.047	10%	4.397.404,70
FMDCA	2.000.000	2.000.000	10%	200.000,00
FMPI	1.970.000	1.970.000	10%	197.000,00
SECOM	23.272.547	23.272.547	10%	2.327.254,70
SEPLOG	284.380.000	284.380.000	10%	28.438.000,00
AJUPREV	632.500.000	632.500.000	10%	63.250.000,00
FMDU	1.500.000	1.500.000	10%	150.000,00
SEJESP	29.156.188	29.156.188	10%	2.915.618,80
SEMDEC	76.020.000	76.020.000	10%	7.602.000,00
SMTT	180.213.700	180.213.700	10%	18.021.370,00
FUNDECOM	450.000	450.000	10%	45.000,00
FUNPDEC	350.000	350.000	10%	35.000,00
SEAPRI	900.000	900.000	10%	90.000,00
SETUR	50.107.641	50.107.641	10%	5.010.764,10
SEMINFRA	639.084.800	639.084.800	10%	63.908.480,00
EMURB	207.727.108	207.727.108	10%	20.772.710,80
EMSURB	287.460.000	287.460.000	10%	28.746.000,00
FMHIS	1.400.000	1.400.000	10%	140.000,00
FMSB	3.000.000	3.000.000	10%	300.000,00
SEMA	13.880.000	13.880.000	10%	1.388.000,00
FMMA	3.766.000	3.766.000	10%	376.600,00
SEMDE	4.099.000	4.099.000	10%	409.900,00
FUNDAT	11.802.547	11.802.547	10%	1.180.254,70
TOTAL	4.648.100.000	4.648.100.000	10%	464.810.000,00

Fonte: SEMFAZ-COGOE

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA



**CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO MENSAL
SISTEMA UTILIZADOS NA PREFEITURA DE ARACAJU
ANEXO VII**

Item	Atividades	Prasos	DETALHAENTO	Responsáveis	Sistemas
1	Execução Orçamentária e Financeira SIAFIC – ARACAJU	Até 5º dia útil do mês subsequente	Registros de Receitas Orçamentária Registros de Despesas Orçamentária Registros de Movimento e Extra Orçamentário Movimentação Orçamentária (Créditos Suplementar)	Todos os Órgãos	Contabilidade Contabilis-3Tecnos
2	Almoxarifado		Entradas e Saídas		Almoxarifado Contabilis-3Tecnos
3	Patrimônio		Encaminhar a COOC através de 1Doc, os Termos de Transferência, Doação, Alienação, Baixa e outros...		Patrimônio Contabilis- 3Tecnos
4	eSOCIAL Folha de Pagamento – Despesa de Pessoal		Informes relativos as Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (<u>folha de pagamento</u>)		Sistema Folha de Pagamento/ SEPLOG
5	eSOCIAL Retenções Pessoa Física		Informes relativos Obrigações Fiscais retenção Pessoa Física com contribuição previdenciária		Contabilis e eSocial/SEPLOG
6	Enviar a Documentação da Dívida Fundada.		<u>No momento que ocorrer o fato gerador:</u> →Contratação de Dívidas Parceladas; →Pagamento das Dívidas de Longo Prazo.		E-mail: Antônio Rocha (antonio.rocha) e Agripino (antonio.agripino)
7	Decretos de Alteração Orçamentária SIAFIC ARACAJU	Até o 10º dia do mês subsequente	Relação Crédito Adicional (Sintético) – Ano Nota Crédito Adicional – Individual Decreto Assinado – Solicita por e-mail Publicação - Diário Oficial	COGEOR	Contabilis-3Tecnos
8	Dívida Fundada		Confecção e Envio do Relatório por Antônio Rocha	COGEOF	1Doc
9	Cadastro dos Atos Administrativos		Licitação, Contrato, Convênio, Termo de Anuência e etc...	Todos os Órgãos	Importação do Aracaju Compras para o SAGRES- TCE/SE e/ou Manual.
10	Lançamentos Contábeis de Encerramento Mensal		Baixa de Almoxarifado, Depreciação do Patrimônio, Dívida Fundada e etc...	Órgãos e COOC	Contabilidade Contabilis-3Tecnos
11	EFD-Reinf		Exportar o EFDREINF para para Receita Federal – e-CAC, referente as informações ocorridas por competência dos serviços tomados, relativo aos fornecedores Pessoa Jurídica e suas respectivas Retenções na Fonte.	Todos os Órgãos	Contabilis e E- CAC/Receita Federal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO MENSAL
SISTEMA UTILIZADOS NA PREFEITURA DE ARACAJU
ANEXO VII**

Item	Atividades	Prasos	DETALHAENTO	Responsáveis	Sistemas
12	DCTFWeb	Até o dia 12 do mês subsequente	Geração da Declaração de Débitos e Créditos Tributários	Todos os Órgãos	E-CAC/Receita Federal
13	Aplicação das Regras de Validação e Orientação 09/2019.	Até o 15º dia do mês subsequente	Análises e Conferências das Informações Contábeis	Todos os Órgãos	Excel Orientação e Relatórios Contabilis-3Tecnos
14	Importação do Contabilis para o SAGRES		Apos a finalização das conferências e equações os arquivos serão importados para o SAGRES - TCE/SE		Contabilis-3Tecnos SAGRES-TCE/SE
15	Resolução de Inconsistências do SAGRES	Até o 18º dia do mês subsequente	Sistema e Execução: Chamado Applauz. Contábil: Enviar E-mail para a COOC (Responsável do Suporte).	Todos os Órgãos	Applauz, E-mail e SAGRES-TCE/SE
16	Lançamentos Contábeis de Correção e Ajustes e Liberações Finais	Até o 20º dia do mês subsequente	Correção e Ajustes Necessários em toda a contabilidade dos órgãos	COOC	Contabilidade Contabilis-3Tecnos SAGRES-TCE/SE
			Liberação das informações Contábeis para Migração através da Matriz de Saldos Contábeis para o SICONF		
			Liberação para Regerar, Reenviar o SAGRES-TCE/SE (substituição da carga anterior) e Confrontar Relatórios SAGRES e CONTABILIS	Órgãos Necessários	

**EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU**

**SIDNEY THIAGO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 256E-5E08-7F59-D539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMÍLIA CORRÊA (CPF 313.XXX.XXX-68) em 10/01/2025 18:37:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ITAMAR BEZERRA (CPF 266.XXX.XXX-68) em 10/01/2025 18:41:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIDNEY THIAGO DOS SANTOS (CPF 778.XXX.XXX-34) em 10/01/2025 18:59:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/256E-5E08-7F59-D539>